

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.965, DE 2008

Denomina “Rodovia General Bento Gonçalves” o trecho da rodovia BR-116 entre os Municípios de Porto Alegre e Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO

Relator: Deputado LUIZ NOÉ

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Mendes Ribeiro Filho, visa dar a denominação de Rodovia General Bento Gonçalves ao trecho da rodovia BR 116 entre os municípios de Porto Alegre e Jaguarão, RS.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Bento Gonçalves foi a liderança maior da Revolução Farroupilha, rebelião do período regencial que eclodiu em 1835 e tinha no seu ideário a defesa da Federação em oposição ao centralismo monárquico. Em proclamação de 1838, Bento Gonçalves mostrava a disposição dos Farrapos de se federarem às províncias irmãs que adotassem o sistema republicano

O movimento durou até 1844.

Em 1836, foi proclamada a República de Piratini, sendo Bento Gonçalves escolhido como presidente, cargo que ocupou até 1843.

Duas vezes preso, Bento Gonçalves não deixou de comandar a Revolução, por meio de cartas que fazia chegar à Província. E nas duas vezes fugiu.

Houve uma ocasião em que, pronto para fugir da prisão, deteve-se para não abandonar o companheiro de armas Pedro Boticário.

Bento Gonçalves transformou-se em símbolo da autonomia e altivez rio-grandenses.

Posto isso, o voto é favorável ao projeto de Lei nº 3.965, de 2008.

Sala da Comissão, em de maio de 2012.

Deputado LUIZ NOÉ
Relator